

## **EDITAL N.º 17/AML/2024**

### **Publicidade das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal**

----- **Maria de Lurdes Oliveira e Castro**, Presidente da Assembleia Municipal, faz saber, para efeitos do disposto no art.º 56.º (Publicidade das Deliberações) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Sessão Ordinária da **Assembleia Municipal, de 05 de setembro de 2024, cuja ata minutada foi aprovada na mesma sessão, foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

| <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Deliberação tomada</b>                                       | <b>Resultado da votação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atas das Reuniões da Câmara Municipal:</b><br><br>Reunião Ordinária - Ata n.º 62 de 11/06/2024.<br>Reunião Ordinária - Ata n.º 63 de 24/06/2024.<br>Reunião Ordinária - Ata n.º 64 de 08/07/2024.<br>Reunião Ordinária - Ata n.º 65 de 22/07/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Tomada de conhecimento pelos membros presentes na sessão</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Discussão/votação da Atas:</b><br><br>Ata N.º 16 da Sessão Ordinária de 27/06/2024;<br>Ata N.º 17 da Sessão Extraordinária de 25/07/2024;<br>Ata N.º 18 da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 31/07/2024 (continuação da Sessão extraordinária iniciada no dia 25 de julho de 2024).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Aprovadas</b>                                                | <b>Por unanimidade dos membros presentes participantes nas sessões de 27/06/2024; 25/07/2024; 31/07/2024.</b><br><b>Não participaram na votação os Membros da Assembleia que não estiveram presentes na referidas Sessões, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo.</b> |
| <b>Moção, apresentada pela Grupo Municipal da Coligação Acreditar Lousada sobre:</b> «A saúde e o bem-estar dos cidadãos de Lousada é a nossa principal prioridade, enquanto autarcas. O hospital público que serve os utentes de Lousada é o Hospital Tâmega e Sousa, em Penafiel. Há muito que este hospital central não consegue atender devidamente todos utentes que ali acorrem, principalmente ao serviço de urgência. Até 2011 o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Lousada tinha contratualizado com o Ministério da Saúde o Serviço de Atendimento Permanente, o que permitia atender os utentes durante a noite, das 20h às 8h, aos fins-de-semana e feriados. Entendemos que é fundamental e justo retomar aquele protocolo. É público que o Ministério da Saúde se |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| prepara para tomar mediadas com o objetivo de diminuir a pressão nas urgências dos hospitais. Assim, a Coligação Acreditar Lousada PSD/CDS-PP entende que, para bem dos utentes e para um melhor e mais eficaz funcionamento do Hospital Tâmega e Sousa, o Ministério da Saúde deverá outorgar um novo protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Lousada para que o SAP – Serviço de Atendimento Permanente, regresse ao Hospital de Lousada nos mesmos moldes ou noutros que possam ser ainda mais favoráveis à população de Lousada.»                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aprovada                                       | Por: unanimidade de 34 votos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|--|----------|-----------|--------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|--|--|--|--|--|--|--|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|---------------------------|---------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|---------------------------|---------|--|--|
| Voto de Pesar pelo falecimento da Mãe do Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Nespereira e Casais, José Oliveira Nunes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aprovada                                       | Por: unanimidade de 34 votos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara e discussão de outros assuntos de interesse do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apreciada pelos 34 membros presentes na sessão |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| A Câmara Municipal de Lousada, na sua reunião ordinária de 22 de agosto de 2024, deliberou por unanimidade aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Lousada, para <b>aprovar a alteração do Anexo A do Mapa de Pessoal de 2024 (referência 4.35 – Desporto), de acordo com a tabela infra, nos termos do consignado na alínea n.º 4.º do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com a alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aprovado                                       | Por: unanimidade de 34 votos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| <table><tr><th colspan="8">4. ASSISTENTE OPERACIONAL</th></tr><tr><th>Carreira</th><th>Categoria</th><th>Descrição do Posto de Trabalho</th><th>Área CM&amp;P</th><th>Formação académica e Profissional</th><th>Tipo de processo</th><th>Condições de recrutamento</th><th>Fórmula em condições de Posse e Posse de Possibilidade</th></tr><tr><td colspan="8">SITUAÇÃO ATUAL</td></tr><tr><td>4.35</td><td>Desporto</td><td>Manutenção, conservação e arranjo das instalações desportivas: Campos, Edifícios e Zona envolvente. Serviços gerais relacionados com os campos (limpeza e desmontagem dos sistemas de rega; montagem e desmontagem dos campos (balões, bancos de apoio, tendalões, etc.); Tratamento dos relvados sintéticos e sintéticos; Verificação e arranjo dos balões; Montagem e desmontagem dos campos sintéticos e sintéticos.</td><td>Desporto</td><td>Formação académica e Profissional</td><td>Processo</td><td>Condições de recrutamento</td><td>75% 75%</td></tr><tr><td colspan="8">SITUAÇÃO ALTERNATIVA</td></tr><tr><td>4.35</td><td>Desporto</td><td>Manutenção, conservação e arranjo das instalações desportivas: Campos, Edifícios e Zona envolvente. Serviços gerais relacionados com os campos (limpeza e desmontagem dos sistemas de rega; montagem e desmontagem dos campos (balões, bancos de apoio, tendalões, etc.); Tratamento dos relvados sintéticos e sintéticos; Verificação e arranjo dos balões; Montagem e desmontagem dos campos sintéticos e sintéticos.</td><td>Desporto</td><td>Formação académica e Profissional</td><td>Processo</td><td>Condições de recrutamento</td><td>75% 75%</td></tr></table> | 4. ASSISTENTE OPERACIONAL                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                   |                  |                           |                                                        |  | Carreira | Categoria | Descrição do Posto de Trabalho | Área CM&P | Formação académica e Profissional | Tipo de processo | Condições de recrutamento | Fórmula em condições de Posse e Posse de Possibilidade | SITUAÇÃO ATUAL |  |  |  |  |  |  |  | 4.35 | Desporto | Manutenção, conservação e arranjo das instalações desportivas: Campos, Edifícios e Zona envolvente. Serviços gerais relacionados com os campos (limpeza e desmontagem dos sistemas de rega; montagem e desmontagem dos campos (balões, bancos de apoio, tendalões, etc.); Tratamento dos relvados sintéticos e sintéticos; Verificação e arranjo dos balões; Montagem e desmontagem dos campos sintéticos e sintéticos. | Desporto | Formação académica e Profissional | Processo | Condições de recrutamento | 75% 75% | SITUAÇÃO ALTERNATIVA |  |  |  |  |  |  |  | 4.35 | Desporto | Manutenção, conservação e arranjo das instalações desportivas: Campos, Edifícios e Zona envolvente. Serviços gerais relacionados com os campos (limpeza e desmontagem dos sistemas de rega; montagem e desmontagem dos campos (balões, bancos de apoio, tendalões, etc.); Tratamento dos relvados sintéticos e sintéticos; Verificação e arranjo dos balões; Montagem e desmontagem dos campos sintéticos e sintéticos. | Desporto | Formação académica e Profissional | Processo | Condições de recrutamento | 75% 75% |  |  |
| 4. ASSISTENTE OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| Carreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Categoria                                      | Descrição do Posto de Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Área CM&P | Formação académica e Profissional | Tipo de processo | Condições de recrutamento | Fórmula em condições de Posse e Posse de Possibilidade |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| SITUAÇÃO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| 4.35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Desporto                                       | Manutenção, conservação e arranjo das instalações desportivas: Campos, Edifícios e Zona envolvente. Serviços gerais relacionados com os campos (limpeza e desmontagem dos sistemas de rega; montagem e desmontagem dos campos (balões, bancos de apoio, tendalões, etc.); Tratamento dos relvados sintéticos e sintéticos; Verificação e arranjo dos balões; Montagem e desmontagem dos campos sintéticos e sintéticos. | Desporto  | Formação académica e Profissional | Processo         | Condições de recrutamento | 75% 75%                                                |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| SITUAÇÃO ALTERNATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| 4.35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Desporto                                       | Manutenção, conservação e arranjo das instalações desportivas: Campos, Edifícios e Zona envolvente. Serviços gerais relacionados com os campos (limpeza e desmontagem dos sistemas de rega; montagem e desmontagem dos campos (balões, bancos de apoio, tendalões, etc.); Tratamento dos relvados sintéticos e sintéticos; Verificação e arranjo dos balões; Montagem e desmontagem dos campos sintéticos e sintéticos. | Desporto  | Formação académica e Profissional | Processo         | Condições de recrutamento | 75% 75%                                                |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |
| A Câmara Municipal de Lousada, na sua reunião ordinária de 22 de julho de 2024, deliberou por maioria, aprovar e <b>submeter à Assembleia Municipal de Lousada, para autorização, da repartição de encargos para as obras elencadas na tabela infra, para o ano de 2024 e seguintes, nos termos do consignado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (versão atualizada).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aprovado                                       | Por: unanimidade de 34 votos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                   |                  |                           |                                                        |  |          |           |                                |           |                                   |                  |                           |                                                        |                |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |                      |  |  |  |  |  |  |  |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                   |          |                           |         |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| <p>O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lousada, por despacho de 28/08/2024, que deverá ser submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação, determinou a aprovação da alteração da deliberação de Câmara de 22/07/2024 com a nova repartição de encargos, bem como aprovar e <b>remeter à Assembleia Municipal de Lousada para autorização, nos termos do consignado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) a assunção dos compromissos plurianuais repartido da seguinte forma a (Rubrica: 0209/2024/21 – Regeneração Urbana do espaço envolvente da Pista da Costilha):---</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ano de 2024: 75.000,00€;</li> <li>– Ano de 2025: 1.050.000,00€;</li> <li>– Ano de 2026: 864.012,68€.</li> </ul> | <b>Aprovada</b> | <b>Por: unanimidade de 34 votos</b> |
| <p>O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lousada, por despacho de 30/08/2024, que deverá ser submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação, determinou a <b>aprovação da proposta de atribuição de um subsídio à junta de Freguesia de Meinedo, no valor de 8.140,80€ (oito mil cento e quarenta euros e oitenta centimos), para execução dos trabalhos a executar no âmbito do Alargamento e Requalificação da Rua de Sub-Ribas, no Gaveto com a Rua da Escola de Sub-Ribas e remeter à Assembleia Municipal de Lousada para aprovação, nos termos do consignado da al. j) do n.º 1 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.</b></p>                                                                                                                                                                                      | <b>Aprovado</b> | <b>Por unanimidade de 34 votos</b>  |
| <b>Ata Minutada N.º 19 de 05/09/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Aprovada</b> | <b>Por unanimidade de 34 votos</b>  |

Lousada e Paços do Município, 06 de setembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,